

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL, ANEXOS E MODELOS
DO Pregão Eletrônico Nº. 002/2018**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, cópia do Edital, Anexos e Modelos do Pregão Eletrônico Nº. 02/2018, com encaminhamento das Propostas de Preços, exclusivamente por intermédio do sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br a partir de 05/02/2018 até o horário limite da abertura das propostas, ou seja, às **08h00min**, horário de Brasília, do dia **19/02/2018**, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, Foz do Iguaçu – PR, em Foz do Iguaçu – PR.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome/Cargo do Representante da Empresa

Senhor Licitante, visando a comunicação futura entre este Instituto e essa empresa, solicito o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão de Licitação, pelos e-mail: foztrans@hotmail.com.

A falta da remessa do termo legível e correto exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2018

OBJETO:	Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.
----------------	--

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: **até as 08h00min dia 19/02/2018;**
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/02/2018, a partir das 08h00min;
- Início da sessão pública/lances: dia 19/02/2018, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO ACEITO A SER CONSIDERADO NA DISPUTA:

Valor Global: R\$ **178.502,30**

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Planilha do Orçamento;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Objeto e demais aspectos relacionados;
- Anexo IV – Das Exigências da Proposta Comercial e da Habilitação;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Modelo I – Declaração de não emprego de menores;
- Modelo II – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Modelo III – Declaração de Idoneidade;
- Modelo IV – Carta Proposta Comercial Ajustada;
- Modelo V – Análise Contábil da Capacidade Financeira.

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800 – *anexo ao SAMU e GM* – Parque Presidente – CEP 85863-220, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 2454/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora anteriormente indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, LC nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico para Registro de Preços – SRP, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. www.licitacoes-e.com.br;
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail foztrans@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 2 (dois) dias antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o(a) Pregoeiro(a) julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura;
- 1.6. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 1.7. As quantidades previstas no Anexo I são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se o FOZTRANS no direito de adquirir em cada item o

quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado;

- 1.8. A existência de preços registrados não vincula o FOZTRANS a firmar contratações que deles possam advir, não gerando às licitantes direito a indenizações de quaisquer espécies;
- 1.9. Respeitada a legislação pertinente às licitações e ao registro de preços, fica facultada ao FOZTRANS a realização de certame específico para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. Além da apresentação da declaração constante no **Modelo II** para fins de habilitação, o licitante deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014;
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Constam dos Anexos I, II e III deste Edital para o entendimento do objeto:
 - I - As especificações do objeto;
 - II - O prazo e a forma de execução;
 - III - A forma, a frequência e o local de entrega; e
 - IV - A sistemática de recebimento e de pagamento.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FOZTRANS

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Credenciamento dos interessados;
 - b) Análise das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 - c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
 - d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - e) A adjudicação da proposta de menor preço;
 - f) A elaboração de ata;
 - g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 - i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO B. DO BRASIL

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “*Acesso Identificado*”;
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro(a). **A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;**
- 6.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;
- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item / lote;
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra (*randômico*) ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos** aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
- 6.9.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

- 6.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 6.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 6.12. O licitante vencedor do lote será o responsável em realizar o **Detalhamento da Proposta** e enviá-lo ao FozTRANS, imediatamente após a sessão, via Fax ou *e-mail*;
- 6.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que observado o constante no item 7.2.

7. DO JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores aos valores máximos indicados para cada item/lote; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.
- 7.2.1. Quando ocorrer qualquer dúvida quanto a exequibilidade do valor ofertado, o Pregoeiro poderá abrir diligência para esclarecer a situação;
- 7.2.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do pregoeiro, sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato e/ou ata.
- 7.3. O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 8.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 8.5. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) **NÃO** terão efeito suspensivo;
- 8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos itens objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;
- 9.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Divisão de Administração e Compras deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTE CASOS

- 10.1. Pelo Foztrans, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista em contrato;

- 10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo FOZTRANS nos termos legais;
- 10.3. Por relevante interesse do FOZTRANS, devidamente justificado;
- 10.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 10.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 10.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes;

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FOZTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Termo Contratual;
- 11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo Contratual, conforme minutas anexas. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;
- 11.3. Nenhum serviço poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente;
- 11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, Instrumento Contratual ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais ou de prazos estipulados em Contrato/Ata, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
- 12.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o FOZTRANS ao licitante vencedor correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

- 12.3. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 12.4. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do contrato e/ou valor correspondente na nota de empenho**;
- 12.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, **para efeitos da aplicação de multa**, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 12.6. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **FOZTRANS**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa¹ da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º² da Lei 10.520/02 e alterações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou da reprovação da Requisição de Materiais e Serviços - RMS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 13.3. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;
- 13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

¹ Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

² “*Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.*”

- 13.6. As decisões referentes a este processo licitatório serão encaminhadas diretamente aos licitantes que enviarem o Termo de Recebimento do Edital, devidamente preenchido, e através de publicações mensagens e documentos no endereço www.licitacoes-e.com.br;
- 13.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário;
- 13.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital;
- 13.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 27 de janeiro de 2018.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do FozTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A confecção de materiais gráficos atende às necessidades dos diversos setores da sede do Foztrans, ESTARFI, TTU e Escola de Trânsito, sendo inerentes ao funcionamento dos trabalhos de cada unidade.

2.2. Os quantitativos dos serviços foram previstos junto aos responsáveis dos setores supracitados visando atender as necessidades no período de 12 (doze) meses;

2.3. Desta forma, visando garantir a continuidade do fornecimento destes materiais, e atendendo aos critérios estabelecidos em Lei, faz-se necessária a contratação de empresa especializada através de processo licitatório.

3. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

PLANILHA							VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIT.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. ESTIMADA ANUAL		
1	80284	Bloco - Auto de Retirada de Circulação e Depósito de Veículos	Medida 19,0 x 25,5 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0 para a 1ª e 3ª vias; Impressão 4/1 para a 2ª via; Vias 50x3; c/ capa craft de de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	50	15,73	786,50
2	80285	Bloco - Certidão de Baixa de Veículos	Medida 22x 32 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Preto); Vias 50x2; c/ capa craft de de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	500	14,73	7.365,00
3	80287	Bloco - ESTARFI Aviso de Irregularidade	Medida 11,0 x 19,0 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	4.000	6,80	27.200,00

4	80288	Bloco - ESTARFI Comprovante de Regularização	Medida 8,0 x 15,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	4.000	7,20	28.800,00
5	80298	Bloco - Notificação de Trânsito GM	Medida 11,7 x 19,5 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª, 2ª e 3ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Preto); Vias 50x3; c/ capa branca 180g/m2 para identificação do agente, 1/0 (Preto); Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	1.500	10,56	15.840,00
6	80294	Bloco - RASF Registro de Acompanhamento de Serviços de Fiscalização	Medida 21,8 x 31,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	100	13,66	1.366,00
7	80295	Bloco - Registro de Ocorrência Transporte Coletivo	Medida 13,1 x 18,0 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 4/0; Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	10	10	22,33	223,30
8	83999	Bloco - Registro de Ocorrência TTU	Medida 16 x 12 cm; 1 Via Branca, Papel Autocopiativo 50g; Impressão 4/0 cores; 1 Via Azul, Papel Autocopiativo 50g; 4/0 cores Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Colado, grampeado, Picotado/Serrilhado e Numerado.	Bloco	10	10	24,00	240,00
9	80297	Bloco - Termo de Recusa do Teste de Alcoolemia	Medida 21,8 x 31,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0; Vias 50x3; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	10	50	27,00	1.350,00
10	80301	Capa - Conselho Estadual de Trânsito	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina amarela 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	1.000	1,03	1.030,00

11	80302	Capa - Documentos Agência de Turismo	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Verde 180g/m2; Impressão 1/0 (Preto) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	500	11,76	5.880,00
12	80305	Capa - Documentos Transportadora Turística	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Rosa 180g/m2; Impressão 1/0 (Preto) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	500	16,16	8.080,00
13	80307	Capa - Junta Administrativa de Recursos de Infrações	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Verde 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	2.000	1,03	2.060,00
14	80308	Capa - Defesa de Autuação	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 2/0 (Azul com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	3.000	1,80	5.400,00
15	092655	Capa - Processo Administrativo	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Laranja 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.000	1,03	1.030,00
16	80311	Capa - Processo de Liberação de Veículos - Branca	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 1/0 (Azul) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	500	1,42	710,00
17	80313	Capa - Restituição	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Mostarda 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.000	1,42	1.420,00
18	80317	Cartão - Colaborador Escolar	Medida: 9,8 x 6,7cm; Papel Cartolina Rosa Escuro 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	500	1,30	650,00
19	80322	Cartão - Permissionário Escolar	Medida: 10,1 x 6,8 cm; Papel Cartolina roxa 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000	1,45	1.450,00
20	80323	Cartão - Permissionário Taxi	Medida: 9,9 x 6,7 cm; Papel Cartolina marrom 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000	1,29	1.290,00

21	80318	Cartão - Colaborador Taxi	Medida: 9,2 x 7,1 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000	1,74	1.740,00
22	80319	Cartão - Conductor Auxiliar Moto-Taxi	Medida: 9,4 x 6,9 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	500	1,58	790,00
23	80320	Cartão - Permissão Moto-Taxi	Medida: 9,4 x 6,9 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.200	1,59	1.908,00
24	80324	Cartão de Visita Padrão	Medida: 5,0 x 9,0 cm; Papel Couché Fosco 250g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Laminação fosca e cantos arredondados.	Unid.	100	500	2,35	1.175,00
25	80325	Cartão de Visita Reciclado	Medida: 5,0 x 9,0 cm; Papel Reciclado 250g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Laminação fosca e cantos arredondados.	Unid.	50	100	3,10	310,00
26	80326	Cartão Ficha - Certificado de Vistoria número 1	Medida: 11,0 x 7,0 cm; Papel Couché Brilho 300g/m2; Impressão 4/4; Acabamento Corte reto. Plastificação brilho. Numerado.	Unid.	500	1.000	1,18	1.180,00
27	80327	Cartão Ficha - Certificado de Vistoria número 2	Medida: 11,0 x 7,0 cm; Papel Couché Brilho 300g/m2; Impressão 4/4; Acabamento Corte reto. Plastificação brilho. Numerado.	Unid.	500	1.000	1,18	1.180,00
28	80330	Cartão Ficha de Estacionamento para idoso	Medida: 16,0x 10,5 cm; Papel Marrakech Granitto 120g/m2; Impressão 4/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	2.500	1,73	4.325,00
29	80331	Cartão Ficha de Estacionamento para PNE	Medida: 16,0 x 10,5 cm; Papel Marrakech Granitto 120g/m2; Impressão 4/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	2.500	1,73	4.325,00
30	80344	Folha de Apresentação de Conductor	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 1/0 (Preto); Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	1.000	5.000	0,45	2.250,00
31	80347	Folha de Recurso – Defesa de Autuação, Jari e Cetran	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 1/1 (Azul); Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	5.000	50.000	0,35	17.500,00

32	80354	Papel Carta - FozTRANS	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 4/0; Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	3.000	60.000	0,26	15.600,00
33	80444	Selo de Segurança com Lacre Autodestruído	Medida 10,0 x 5,0 cm; numerado; Lacre autodestruído, laminado, refletiva, autocolante.; Impressão 1/0 (Preto); 185g; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	100	3,23	323,00
34	80445	Selo de Vistoria - Taxi	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	800	1,94	1.552,00
35	92657	Selo de Vistoria - Taxi Provisório	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	350	3,55	1.242,50
36	80446	Selo de Vistoria - Transporte Coletivo	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	160	500	3,55	1.775,00
37	80447	Selo de Vistoria - Turismo	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.400	3,55	4.970,00
38	95689	Selo de Vistoria - Turismo Provisório	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	200	3,55	710,00
39	95678	Bloco de Notificação de Transportes	Medida 11 x 19cm; numerado; Papel Autocopiático; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0 para a 1ª e 3ª vias; Impressão 4/1 para a 2ª via; Vias 50x3; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	bloco	20	100	19,16	1.916,00
40	95679	Panfleto - diversos temas	Folhetos em papel couche 115 gramas tamanho 15 x 20cm impressão colorida frente e verso. Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	2000	0,78	1.560,00

R\$ 178.502,30

ANEXO II **DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS**

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.
- 1.2. As quantidades constantes no ANEXO I são estimativas de consumo para o período de 12 (doze) meses, não se obrigando o FOZTRANS à aquisição total.

2. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 2.1. Global: R\$ 178.502,30 (cento e setenta e oito mil quinhentos e dois reais e trinta centavos);
- 2.2. Todos os custos e despesas oriundas do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor;

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Divisão Financeira, endereço sede do FOZTRANS indicado no preâmbulo do Edital, ou 20 dias para Micro e Pequenas Empresas sediadas em Foz do Iguaçu – PR.**
- 3.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;
- 3.3. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor se encontra em dia com a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social;
- 3.4. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes da mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação de serviço deverá ser executada em conformidade com os termos do edital;
- 4.2. A cada trabalho, a contratada deverá entregar os materiais demandados com alta qualidade de impressão do texto e das imagens, considerando que as peças deverão apresentar alto nível de qualidade em relação a: nitidez, resolução, foco, acabamento, definições de contorno, escala de cores, uniformidade dos tons, bem como a ausência de manchas, marcas ou respingos;
- 4.3. Os serviços deverão ser iniciados a partir da entrega da **Nota de Empenho** e das artes pelo FOZTRANS, quando disponíveis, podendo ser feita por CD ou *e-mail*. Quando da indisponibilidade da versão digital serão fornecidos à CONTRATADA os modelos já existentes para elaboração das artes;
- 4.4. O FOZTRANS não fica obrigado a solicitar a impressão dos materiais em uma única vez nem a sua totalidade estimada descrita no Anexo I, podendo fracionar a tiragem a ser impressa, de

acordo com a demanda, desde que cada pedido fracionado atenda às Quantidades Mínimas indicadas no Anexo I, viabilizando assim a economia de escala;

- a) Quando da aquisição dos impressos, o FOZTRANS compromete-se a solicitar pelo menos as quantidades mínimas indicadas no Anexo I, referentes aos itens de interesse;

4.5. O FOZTRANS, sempre que possível, fornecerá à Contratada as amostras dos materiais a serem impressos;

5. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

5.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para retirar o CD com as artes ou as amostras do material a ser reproduzido, contado da data em que for formalizada a solicitação, mediante a entrega da Nota de Empenho;

5.2. O prazo de entrega da prova será de até 03 (três) dias úteis após a entrega dos arquivos com a arte final pelo FOZTRANS. Caso sejam fornecidas apenas as amostras, o prazo para entrega da prova será de 05 (cinco) dias úteis;

5.2.1. No caso de reprovação da prova, por parte do FOZTRANS, será concedido à CONTRATADA o prazo de 01 (um) dia útil para promover as correções que se fizerem necessárias;

5.2.2. A CONTRATADA deverá fornecer tantas provas quantas forem necessárias até a aprovação final do material a ser impresso;

5.2.3. O FOZTRANS poderá dispensar a apresentação de provas. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo estipulado no próximo item para a entrega do material.

5.3. **A entrega dos impressos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que previamente solicitado e devidamente justificado pela futura contratada;**

5.4. Extraordinariamente, para os trabalhos demandados com urgência, o FOZTRANS poderá pedir redução de prazo tanto para apresentação das provas quanto para entrega dos materiais;

5.5. Na hipótese de materiais entregues com qualidade inferior à aprovada pelo FOZTRANS, a CONTRATADA deverá atender às suas expensas a solicitação de substituição do material requerido pelo FOZTRANS, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da notificação por escrito;

5.6. Na hipótese de materiais entregues em quantidade inferior à solicitada pelo FOZTRANS, a CONTRATADA deverá realizar a complementação no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da notificação por escrito;

5.7. As provas, amostras e o material impresso deverão ser entregues na sede do FOZTRANS, localizada na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, Foz do Iguaçu – PR;

5.8. Os serviços objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Contrato, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

5.9. O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;
- 6.2. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir às outras empresas a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- 6.3. Elaborar a arte final com base em amostras fornecidas pelo FOZTRANS, quando este não possuir a versão digital dos impressos solicitados;
- 6.4. Corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os impressos que apresentarem defeitos ou incorreções;
- 6.5. Efetuar a entrega dos impressos e provas dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.6. Manter sigilo sobre todas as informações fornecidas pelo FOZTRANS postas à sua disposição para a execução dos serviços, e não reproduzir ou copiar, total ou parcialmente, qualquer documento que lhe seja entregue por meio físico ou eletrônico, exceto nas necessidades decorrentes dos serviços objeto desta licitação.

7. OBRIGAÇÕES DO FOZTRANS

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, nas dependências do FOZTRANS para entrega dos materiais nos horários estabelecidos;
- 7.2. Fornecer a arte final em meio digital e/ou as amostras dos materiais a serem impressos sempre que possível;
- 7.3. Emitir, para cada demanda, as Notas de Empenhos contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- 7.4. Efetuar o pagamento dos serviços solicitados e entregues nos prazos, condições e preços pactuados.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. A inclusão de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

I - A **proposta comercial inicial** compreenderá simplesmente na inclusão do valor total para o lote pretendido no sistema eletrônico *Licitações-E*, sem a obrigatoriedade de inclusão de informações adicionais ou de anexar qualquer documento ou planilha, desde que em conformidade com as exigências contidas no subitem 6.2 do Edital. Apesar deste procedimento ser relativamente simples, é de suma importância para que os licitantes tenham direito a participar da fase de lances.

1.2. *Obrigações Exclusivas do Arrematante do Lote*: A **proposta comercial ajustada** digitalizada e impressa deverá ser enviada ao pregoeiro juntamente com a documentação de habilitação também digitalizada e impressa, e terá que:

- I- Indicar sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- II- Estar em conformidade com o Modelo IV – Carta Proposta Comercial Ajustada, completamente preenchido;
- III- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital;
- IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste Edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.
 - É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;

1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;

1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

- 1.7. Após o encerramento da “Sessão Pública”, a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, planilha com os ajustes de preços, além dos dados de identificação da empresa (Razão Social; CNPJ; inscrição estadual; representante legal, cargo, RG, CPF; Endereço; Telefone; Agência bancária; Conta corrente). A não apresentação da planilha ajustada no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do presente processo licitatório.

2. DA HABILITAÇÃO

Para comprovação da habilitação a licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - Ato constitutivo, declaração de firma individual ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- III - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;
- IV - Declaração do proponente que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o **Modelo III**;
- V - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital; conforme **Modelo I**;
- VI - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, conforme **Modelo II**.

2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- II - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais quanto aos Tributos e Contribuições Federais e também quanto à Dívida Ativa da União, com abrangência das contribuições sociais;
- III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de simples Certidão Negativa de Tributos Municipais ou, do cadastro **mobiliário** e/ou **imobiliário**, relativos à sede ou domicílio do licitante;
- V - Certificado de Regularidade CRF do FGTS;

2.3. Relativo à Regularidade Trabalhista:

- I - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou dos Tribunais Regionais do Trabalho (do domicílio ou sede da proponente).

2.4. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:

- I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- a. Caso seja cronologicamente aplicável, será aceito o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do penúltimo exercício social às licitantes que comprovarem que se enquadram nos dispostos da alínea II do artigo 3º e artigo 5º da IN-RFB nº 787/2007 alterada pela IN-RFB nº 926/2009, até o último dia útil do mês de junho do corrente ano;

- III - Análise Contábil da Capacidade Financeira, conforme **Modelo V**. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **maiores que 1 (um)**. A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social integralizado mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta arrematada, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis a apresentação na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- a. Fórmulas para o cálculo dos índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.5. Relativos à Qualificação Técnica:

- I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. O FOZTRANS se reserva ao direito de comprovar *in loco* o descrito no(s) atestado(s) e/ou solicitar esclarecimentos/referências do Agente Emissor que responderá pela sua veracidade e exatidão do(s) atestado(s), solidariamente com empresa que concorre ao certame.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO(À) PREGOEIRO(A)

- 3.1 Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro;
- 3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital;
- 3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos lotes deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;
- 4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;
- 4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”;**
- 4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão;
- 4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal (2.2) ou trabalhista (2.3), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pregão Nº 002/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. -----, Diretora Administrativa e Financeira, Sra -----, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, endereço -----, com os preços dos ITENS abaixo registrados.

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS							VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIT.	QTDE. MÍNIMA POR PEDIDO	QTDE. ESTIMADA ANUAL		
1	80284	Bloco - Auto de Retirada de Circulação e Depósito de Veículos	Medida 19,0 x 25,5 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0 para a 1ª e 3ª vias; Impressão 4/1 para a 2ª via; Vias 50x3; c/ capa craft de de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	50		
2	80285	Bloco - Certidão de Baixa de Veículos	Medida 22x 32 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Preto); Vias 50x2; c/ capa craft de de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	500		
3	80287	Bloco - ESTARFI Aviso de Irregularidade	Medida 11,0 x 19,0 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	4.000		
4	80288	Bloco - ESTARFI Comprovante de Regularização	Medida 8,0 x 15,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	4.000		

5	80298	Bloco - Notificação de Trânsito GM	Medida 11,7 x 19,5 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª, 2ª e 3ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Preto); Vias 50x3; c/ capa branca 180g/m2 para identificação do agente, 1/0 (Preto); Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	200	1.500		
6	80294	Bloco - RASF Registro de Acompanhamento de Serviços de Fiscalização	Medida 21,8 x 31,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 1/0 (Azul); Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	20	100		
7	80295	Bloco - Registro de Ocorrência Transporte Coletivo	Medida 13,1 x 18,0 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª via picotada; Impressão 4/0; Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	10	10		
8	83999	Bloco - Registro de Ocorrência TTU	Medida 16 x 12 cm; 1 Via Branca, Papel Autocopiativo 50g; Impressão 4/0 cores; 1 Via Azul, Papel Autocopiativo 50g; 4/0 cores Vias 50x2; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Colado, grampeado, Picotado/Serrilhado e Numerado.	Bloco	10	10		
9	80297	Bloco - Termo de Recusa do Teste de Alcoolemia	Medida 21,8 x 31,8 cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0; Vias 50x3; c/ capa craft de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	Bloco	10	50		
10	80301	Capa - Conselho Estadual de Trânsito	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina amarela 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	1.000		
11	80302	Capa - Documentos Agência de Turismo	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Verde 180g/m2; Impressão 1/0 (Preto) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	500		
12	80305	Capa - Documentos Transportadora Turística	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Rosa 180g/m2; Impressão 1/0 (Preto) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	500		

13	80307	Capa - Junta Administrativa de Recursos de Infrações	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Verde 180g/m2; Impressão 2/0 (Pretocom faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	2.000		
14	80308	Capa - Defesa de Autuação	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 2/0 (Azul com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	1.000	3.000		
15	092655	Capa - Processo Administrativo	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Laranja 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.000		
16	80311	Capa - Processo de Liberação de Veículos - Branca	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 1/0 (Azul) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	500		
17	80313	Capa - Restituição	Tipo: Capa com 01 vinco, medida da capa aberta 48,0 x 33,0 cm; Papel Cartolina Mostarda 180g/m2; Impressão 2/0 (Preto com faca de corte) em 24,0 x 33,0 cm; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.000		
18	80317	Cartão - Colaborador Escolar	Medida: 9,8 x 6,7cm; Papel Cartolina Rosa Escuro 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	500		
19	80322	Cartão - Permissionário Escolar	Medida: 10,1 x 6,8 cm; Papel Cartolina roxa 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000		
20	80323	Cartão - Permissionário Taxi	Medida: 9,9 x 6,7 cm; Papel Cartolina marrom 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000		
21	80318	Cartão - Colaborador Taxi	Medida: 9,2 x 7,1 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 2/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	1.000		
22	80319	Cartão - Condutor Auxiliar Moto-Taxi	Medida: 9,4 x 6,9 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	500		

23	80320	Cartão - Permissão Moto-Taxi	Medida: 9,4 x 6,9 cm; Papel Cartolina Branco 180g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.200		
24	80324	Cartão de Visita Padrão	Medida: 5,0 x 9,0 cm; Papel Couché Fosco 250g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Laminação fosca e cantos arredondados.	Unid.	100	500		
25	80325	Cartão de Visita Reciclado	Medida: 5,0 x 9,0 cm; Papel Reciclado 250g/m2; Impressão 4/4; Acabamento: Laminação fosca e cantos arredondados.	Unid.	50	100		
26	80326	Cartão Ficha - Certificado de Vistoria número 1	Medida: 11,0 x 7,0 cm; Papel Couché Brilho 300g/m2; Impressão 4/4; Acabamento Corte reto. Plastificação brilho. Numerado.	Unid.	500	1.000		
27	80327	Cartão Ficha - Certificado de Vistoria número 2	Medida: 11,0 x 7,0 cm; Papel Couché Brilho 300g/m2; Impressão 4/4; Acabamento Corte reto. Plastificação brilho. Numerado.	Unid.	500	1.000		
28	80330	Cartão Ficha de Estacionamento para idoso	Medida: 16,0x 10,5 cm; Papel Marrakech Granitto 120g/m2; Impressão 4/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	2.500		
29	80331	Cartão Ficha de Estacionamento para PNE	Medida: 16,0 x 10,5 cm; Papel Marrakech Granitto 120g/m2; Impressão 4/1; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	2.500		
30	80344	Folha de Apresentação de Condutor	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 1/0 (Preto); Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	1.000	5.000		
31	80347	Folha de Recurso – Defesa de Autuação, Jari e Cetran	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 1/1 (Azul); Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	5.000	50.000		
32	80354	Papel Carta - FOZTRANS	Medida 21,0 x 29,7 cm (A4); Papel Sulfite Branco Alcalino; 75 g/m2; Impressão 4/0; Acabamento: Corte reto; Embalagem: 500 folhas (resma).	Folha	3.000	60.000		
33	80444	Selo de Segurança com Lacre Autodestrutivo	Medida 10,0 x 5,0 cm; numerado; Lacre autodestrutivo, laminado, refletiva, autocolante.; Impressão 1/0 (Preto); 185g; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	100		

34	80445	Selo de Vistoria - Taxi	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	800		
35	92657	Selo de Vistoria - Taxi Provisório	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	350		
36	80446	Selo de Vistoria - Transporte Coletivo	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	160	500		
37	80447	Selo de Vistoria - Turismo	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	500	1.400		
38	95689	Selo de Vistoria - Turismo Provisório	Medida 11,5 x 8,0 cm; Plástico adesivo transparente, com um lado fosco para preenchimento a caneta; Impressão 4/4; Acabamento: Corte reto.	Unid.	50	200		
39	95678	Bloco de Notificação de Transportes	Medida 11 x 19cm; numerado; Papel Autocopiativo; 1ª e 2ª vias picotadas; Impressão 4/0 para a 1ª e 3ª vias; Impressão 4/1 para a 2ª via; Vias 50x3; c/ capa craft de de 90g/m2; Acabamento: Corte reto, colado e grampeado na parte superior do bloco.	bloco	20	100		
40	95679	Panfleto - diversos temas	Folhetos em papel couche 115 gramas tamanho 15 x 20cm impressão colorida frente e verso. Acabamento: Corte reto.	Unid.	100	2000		

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata de registro de preços a eventual aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os itens registrados nesta Ata serão requisitados através da Diretoria interessada, mediante a emissão e entrega da Nota de Empenho.

- 3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:
 - 3.1.1. Número da Ata;
 - 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
 - 3.1.3. Dotação orçamentária;
 - 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do FozTRANS ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;
- 4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo FozTRANS.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo Setor de Compras do Foztrans;
- 5.2. A responsável pelo Setor de Compras do Foztrans verificará o atendimento a todas as exigências e condições, atestará o fornecimento dos produtos através de relatórios de medição;
 - 5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a contratada deverá corrigir o problema apontado de forma imediata;
 - 5.2.2. A substituição do objeto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no Edital;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos itens constantes no termo contratual e/ou reajuste;
 - 6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;
 - 6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o FozTRANS, tais como frete, tributos etc.;
 - 6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;
 - 6.1.1.4. **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;**
 - 6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados;

- 6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao FOZTRANS desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;
- 6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;
- 6.1.1.9. O FOZTRANS poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 30 (*trinta*) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da contratada:

- 8.1.1 O prazo máximo de entrega dos itens aprovados após o recebimento pela contratada da Nota de Empenho será de 10 (dez) dias;
- 8.1.2 Em caso fortuito ou de força maior poderá a empresa contratada solicitar antecipadamente autorização ao Foztrans para dilatação do prazo de entrega para mais 10 (dez) dias;
- 8.1.3 Será de total responsabilidade da empresa contratada a manutenção de mão-de-obra, estoques com matéria prima suficiente e de sistema de entregas eficientes que garantam o atendimento do prazo máximo estipulado na alínea “d”, sob pena de aplicação de multa por inadimplemento previsto no termo contratual.
- 8.1.4 Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.5 Comunicar ao FOZTRANS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos itens registrados;
- 8.1.6 Manter as mesmas condições de habilitação;
- 8.1.7 Indicar o responsável que responderá perante o FOZTRANS por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.8 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;

- 8.1.9 Paralisar, por determinação do FOZTRANS, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de adulteração ou condenado por autoridade competente.
- 8.1.10 Caso seja constatada qualquer irregularidade na entrega, a empresa contratada terá o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a regularização (troca e/ou complementação).
- 8.1.11 As entregas poderão ser feitas no endereço sede do Foztrans, constante no preâmbulo do Edital e também no endereço do ESTARFI, Rua Quintino Bocaiuva, 595, Centro.
- 8.1.12 Nos preços ofertados para os itens deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão-de-obra, despesas com transporte (fretes), seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- 8.1.13 Os proponentes deverão cotar e fornecer somente itens com excelente qualidade, podendo o Foztrans solicitar a substituição caso constatar que qualquer problema de qualidade. O prazo para substituição é de 01 (um) dia útil após a notificação;
- 8.1.14 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2 Do Contratante:

- 8.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.2 Promover a solicitação dos itens registrados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o FOZTRANS, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 10.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira;
- 10.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- 10.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo FOZTRANS;
- 10.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.5. Falência da Contratada, liquidação judicial ou extrajudicial;
- 10.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pelo FOZTRANS, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 10.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio do FOZTRANS, lavrando-se termo circunstanciado;
- 10.8. Ocupação dos equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

10.9. Responsabilização por prejuízos causados ao FozTRANS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo FozTRANS, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- 11.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações deste instrumento ou de prazos estipulados, incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;
- 11.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada **sobre o valor total registrado e/ou valor correspondente na nota de empenho;**
- 11.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada **sobre o valor total do registrado e/ou valor correspondente na nota de empenho;**
- 11.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;
- 11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao FozTRANS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;
- 13.2. O FozTRANS não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;
- 13.3. O FozTRANS, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos, até a elaboração de uma nova Ata;
- 13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo FozTRANS;
- 13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2018.

Diretor Superintendente
CONTRATANTE

Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2018

Pregão Eletrônico Nº. 002/2018 / Ata de Registro de Preços nº ____/____.

O **Instituto de Transportes Trânsito de Foz do Iguaçu/PR – FOZTRANS**, autarquia pública, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, com CNPJ nº 02.345.707/0001-65, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Sra. _____, portadora da c.i.r.g. n. _____, e do CPF/MF sob n. _____, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. _____, ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, com CNPJ nº _____, neste ato representada por seu Gerente _____, que também subscreve, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.01 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº. ____/2018;
- b) Ata de Registro de Preços nº ____/____;
- c) Proposta da Contratada.

2.02 Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZOS

3.01 O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

3.02 O prazo de vigência deste ajuste poderá ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.0 PREÇO, DOTAÇÃO E CRITÉRIO DE REAJUSTE

4.01 O preço para execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, limitado aos quantitativos indicados **subitem 1.02** deste termo, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), ora denominado de **Valor Contratual**

4.02 Para fins de reajuste de valores deverá ser utilizado o percentual concedido de reajustamento de preços pelo Governo Federal.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.01 O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de 30 (*trinta*) dias após a entrega do objeto solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.02 As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação.

6.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.01 Obriga-se a CONTRATADA, na execução deste termo contratual, a cumprir o seguinte:

- a) O prazo máximo de entrega dos itens após o recebimento pela contratada da Nota de Empenho será de 10 (dez) dias;
- b) Em caso fortuito ou de força maior poderá a empresa contratada solicitar antecipadamente autorização ao Foztrans para dilatação do prazo de entrega para mais 10 (dez) dias;
- c) Será de total responsabilidade da empresa contratada a manutenção de mão-de-obra, estoques suficientes de matéria prima e de sistema de entregas eficientes que garantam o atendimento do prazo máximo estipulado na alínea “d”, sob pena de aplicação de multa por inadimplemento previsto no termo contratual.
- d) Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Comunicar ao FOZTRANS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos itens contratados;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- g) Indicar o responsável que responderá perante o FOZTRANS por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido;
- i) Paralisar, por determinação do FOZTRANS, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de adulteração ou condenado por autoridade competente.

6.02 A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação pertinente, é responsável por:

- a) Imperfeição de todo o objeto contratado;
- b) Execução insuficiente ou defeituosa do objeto contratado;

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no objeto contratado e entregue, de molde a que a mesma possa saná-la;
- b) Fornecer à CONTRATADA as informações disponíveis, referentes ao objeto deste Contrato;
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- d) Efetuar o pagamento do valor devido pelos produtos entregues no prazo assinalado para tanto.

8.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar o fornecimento relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9.0 PENALIDADES

- 9.01 Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais ou de prazos estipulados neste Contrato, a CONTRATADA incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso.
- 9.02 Inexecução parcial do Contrato ou a execução insatisfatória do fornecimento ensejará à CONTRATADA a aplicação de multa no equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que se verificou a ocorrência.
- 9.03 Inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta Municipal, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, assegurado sempre o direito à defesa.
- 9.04 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos ou omissões venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.05 Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição qualquer penalidade.
- 9.06 Caso a CONTRATADA der causa à rescisão do presente Contrato, aplicar-se-á o contido no inciso III, do art. 80, da lei nº 8.666/93.

10.0 RESCISÃO

- 10.01 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- 10.02 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.
- 10.03 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a IX, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda ao pagamento de multa referida no subitem 9.03.

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.01 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento do objeto tão logo seja assinado este Contrato, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e especificações contidas no termo de referencia do Edital do Pregão.
- 11.02 A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
- 11.03 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.0 TOLERÂNCIA

- 12.01 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.0 FORO

13.01 Elegem as partes contratantes o Foro do Município de Foz do Iguaçu - PR, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Foz do Iguaçu-PR, ____ de _____ de 2018.

Diretor Superintendente
CONTRATANTE

Diretora Administrativa e Financeira
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome/CPF:

2) _____
Nome/CPF:

MODELO I
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F
(NÃO EMPREGO DE MENORES)
(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr _____, portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº _____, **declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ 2018.

Nome e carimbos do representante
legal e do CNPJ da empresa

MODELO II
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06
(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbos do representante
legal e do CNPJ da empresa

Contador:
Registro no CRC nº. _____

MODELO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: (____) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2018**, instaurado pelo FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e carimbos do representante
legal e do CNPJ da empresa

MODELO IV

CARTA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA
(envio obrigatório apenas ao arrematante após a fase de lances)

Ao Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 002/2018.

FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

A empresa {**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**}, {**nº do CNPJ**}, sediada {**ENDEREÇO COMPLETO**}, tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de serviços de impressão gráfica, para atender as demandas do FOZTRANS - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu., conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, declaramos expressamente que:

- 01 – Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto certame supracitado;
- 02 – Desta forma, o valor total proposto é de **R\$ ____ (por extenso)**, conforme planilha a seguir;
- 03 – No preço total proposto indicado acima estão incluídos todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
- 04 – Declaramos que, caso o objeto seja adjudicado em nosso favor, o prazo máximo de entrega dos itens após o recebimento pela contratada da Nota de Empenho será de 02 (dois) dias úteis; que em caso fortuito ou de força maior poderá ser solicitado antecipadamente ao Foztrans dilatação do prazo de entrega para mais 02 (dois) dias úteis; que será de nossa total responsabilidade a manutenção de estoques suficientes e de sistema de entregas eficientes que garantam o atendimento do prazo máximo estipulado na alínea “d”, sob pena de aplicação de multa por inadimplemento previsto no termo contratual.
- 05 – Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros;
- 06 – Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo;
- 07 – Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias;
- 08 – Pagamento em 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal e Relatório de Medição;
- 09 – Dados bancários da empresa: **Conta Corrente nº _____, Agência _____, Banco _____;**
- 10 – O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) **Sr(a) _____, CPF nº _____, endereço _____;**
- 11 – Os contatos poderão ser efetuados através do telefone _____ e do fax nº _____ e do e-mail _____.

Local, ____ de _____ 2018.

Nome e Carimbo do representante legal da empresa

MODELO V

(preferencialmente em folha timbrada da licitante com CNPJ)

Ao Pregoeiro
Pregão Eletrônico nº 002/2018.
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA				
A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
ATIVIDADE PRINCIPAL		ENDEREÇO		
BALANÇO PERÍODO	DATA ENCERRAMENTO	Nº. DO LIVRO	Nº. DO RJC	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE	
B IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA				
NOME		Nº. DO CRC	TELEFONE	
ENDEREÇO DO CONTADOR				
C IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				
NOME			Nº. DO CRC	
D BALANÇO PATRIMONIAL		E 	CAPACIDADE FINANCEIRA	
CONTAS	R\$	DESCRIÇÃO DO ÍNDICE		ÍNDICE
I – ATIVO CIRCULANTE (AC)		LIQUIDEZ GERAL LG	III / IV	
II – PASSIVO CIRCULANTE (PC)				
III – AC + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		SOLVÊNCIA GERAL SG	V / IV	
IV – PC + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
V – ATIVO TOTAL		LIQUIDEZ CORRENTE LC	I / II	
VI – CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
VII – PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
F DECLARAÇÕES DOS ASSINANTES				
O responsável legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos a escrituração contábil para confrontação dos dados aqui demonstrados.				
ASSINATURA DO LICITANTE / CPF			ASSINATURA DO CONTADOR / CPF	
DATA			DATA	